

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/SEMUSB/2022**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/SEMUSB/2022

PROCESSO Nº 10.01769/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS –SEMUSB

DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS–DPU

A Secretaria Municipal de Serviços Básicos através da cooperação técnica com a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer através do Departamento de Posturas Urbanas no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, vem tornar a público que realizará o Credenciamento à autorização de uso para trabalhar na 2º Edição da Expoporto 2022, que será realizado nos dias 24 a 28 de Agosto de 2022, no Parque dos Tanques, situado à rua Lauro Sodré, nº 3102, bairro Costa e Silva, no município de PortoVelho/RO.

O presente procedimento será regido na forma da Lei nº 8.666/93, Lei 53-A de 1972 e suas alterações, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas no Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste Edital a Concorrência Pública para Concessão da autorização de uso, para exploração de atividade comercial área **total de 4.000 m²**, destinada ao parque de diversões e brinquedos durante a realização da 2º Edição do Expoporto 2022, nos dias 24 a 28 de Agosto de 2022, no Parque dos Tanques, situado à rua Lauro Sodré, nº 3102, bairro Costa e Silva, no município de Porto Velho/RO.

**2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

2.1. Destina-se para utilização nesse espaço os seguintes brinquedos, conforme quadro abaixo:

Nº	Descrição dos Brinquedos	Medida	Quantidades
1	Tobogã inflável	10 m x 5,00 m	1
2	Tobogã inflável	5mx 3m	1
3	Piscina de bolinhas	3X 3 m	3
4	Barraca do bingo	5 X 12,5 m	1
4	Barraca de roleta	4x4m	1
5	Barraca de Chumbinho	3X3m	1
6	Barraca do Dado	2X2m	1
7	Barraca do Tiro ao Alvo	6X4m	1
8	Barraca de Fliperama	3X3m	1
9	Barraca de Lança Lança	5x5m	1
10	Escorregador Inflável	A 11 X 6 m	1
11	Escorredor inflável composto por castelo trampolim e piscina	A 7X4,5X5M	1
12	Cama Elástica	C 4.4m Diâmetro	1
13	Cama Elástica	D4.4m Diâmetro	1
14	Cama Elástica	B 10 X5m	1
15	Tobogã Inflável	4 X9m	1
16	Tobogã Inflável	4 X 12 m	1
17	Tobogã inflável 2 em 1	6x4,20x5	1
18	Tobogã pequeno	5x2,5x2,40	1
19	Esqueche	4X4m	1
20	Jump Zone	5X5m	1
	<b>Brinquedos mecânicos</b>		
A	Roda Gigante	P 7X 7	1
B	Roda Gigante	G 14 X 12 m	1
C	Barco Viking	12 X 5 m	1
D	Chapéu Mexicano	21 m Diâmetro	1
E	Carrinho de Bate Bate	A 16 X 8 m	1
F	Kamikase	12 X 5 m	1
G	Carrossel	8X8m	1
H	Trenzinho 8x8m	8X8m	1
I	Roda Panorâmica	8 X 16 m	1
J	Patinho Cisne	7X7m	1
L	Carrossel de Dragõezinhos	6X6m	1
M	Jump de um salto	6X6m	1
N	Carrossel de cavalinhos	7X7m	1
O	Space Loop	7 X 15 m	1
P	Barco Bob Esponja	5 X 12 m	1
Q	JEEP		1
R	Ynterplays	20 X 20 m	1
S	Touro mecânico		1

T	Kid Play Móvel Pequeno		1
U	Kid Play Móvel Grande		1
V	Cama elastica coberta		1
<b>Total geral</b>			<b>43</b>

### 3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1 Poderão participar deste credenciamento os interessados, pessoas físicas e jurídicas, que preencherem os requisitos deste **Edital nº 04/SEMUSB/2022**.

3.2 O cadastro deverá conter as documentações exigidas no **ANEXO I**.

3.3 A apresentação pelos interessados das documentações exigidas, implica a aceitação integral e irrevogável dos termos deste instrumento, bem como a observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

3.4 Os interessados credenciados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

3.5 Somente serão aceita os credenciamento de pessoas com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

3.6 Caso o selecionado não alcance seu propósito comercial no evento não poderá manifestar-se contra os órgãos organizadores.

### 4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 Toda Documentação constante no **ANEXO I**, com identificação conforme endereçamento de protocolo Anexo IX, deverão ser entregues em envelope lacrado no DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS –DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, sito a rua Aparício de Moraes nº 3616 –Bairro Industrial, entre 14 a 26 de Julho de 2022.

4.2 O protocolo da Divisão de Fiscalização de Espaços Públicos receberá o envelope lacrado e entregará o recebimento ao candidato no ato do protocolo do mesmo em cópia fornecida pelo proponente.

### 5. DA SELEÇÃO:

5.1 Os documentos apresentados pelos interessados serão analisados pela Comissão de Seleção e Julgamento, devidamente constituída pela **Portaria Nº04/SEMUSB/2022a** qual verificará se a documentação atende ao exigido nos preceitos deste Edital;

5.2 Verificado a regularidade da documentação, serão habilitados os que cumpriram todo o exigido e inabilitado os demais;

5.3 Após a habilitação será analisada a melhor proposta de acordo com a especificação do objeto.

5.4 Havendo empate será selecionado o que comprovantes de participações em grandes eventos em sua maior quantidade.

5.5 Caso o selecionado não tenha interesse em participar do evento, deve comunicar formalmente a desistência ao Departamento de Posturas Urbanas em até 96 horas **antes da realização do evento**;

5.6 O resultado será divulgado no Diário Oficial do Município de Porto Velho e Portal da Prefeitura através do endereço [www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br).

### 6. DA DESCLASSIFICAÇÃO:

6.1 Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública.

6.2 Pessoas físicas ou jurídicas que apresentem histórico negativo de mau comportamento em eventos públicos anteriores.

6.3 Será desclassificado o proponente que apresentar brinquedos em estado de má conservação (pintura velha, rachaduras, entre outros).

### 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO:

7.1 A vigência da autorização de uso é exclusiva ao período de realização da **2ª Edição da Expoporto 2022 que será realizado nos dias 24 a 28 de Agosto de 2022**, no Parque dos Tanques, situado à rua Lauro Sodré, Nº 3102, bairro Costa e Silva, no município de Porto Velho.

7.2 A autorização de uso poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e /ou oportunidade, sem que caiba à Administração ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for, nos termos da legislação vigente;

7.3 A exploração da área deverá ser feita pelo selecionado, sendo vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da autorização.

7.4 É de responsabilidade exclusiva e integral do selecionado a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Prefeitura Municipal de Porto Velho.

7.5 Será cobrado a autorização individual para cada brinquedo;

7.6 Os selecionados poderão utilizar o espaço destinado para montagem/desmontagem;

Período para montagem dos brinquedos: dia **18/08/2022**, a partir das 9 h.

Período para desmontagem: **29/08 a 07/09 de 2022 até as 18:00** horas.

### 8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 São obrigações do selecionado:

a) O selecionado deverá ter todas as autorizações necessárias para a instalação e funcionamento dos brinquedos, inclusive laudo de vistoria junto ao Corpo de Bombeiros;

b) Os brinquedos deverão apresentar ótimo estado de conservação e funcionamento,

c) No caso de instalação de brinquedos com defeitos ou em estado precário de conservação, de modo a oferecer risco aos seus usuários, estes deverão ser imediatamente substituídos, sob pena cancelamento da autorização;

d) O selecionado terá total responsabilidade pela segurança dos usuários dos brinquedos instalados, e responderá, portanto, por quaisquer acidentes ou ocorrências civis ou criminais de qualquer natureza que possam vir a acontecer dentro do local da exploração, durante o período da licença;

e) O selecionado deverá tomar todas as providências no que diz respeito à instalações elétricas, incluindo funcionários, equipamentos de segurança, materiais, cabendo ao mesmo todas as responsabilidades quando da execução das instalações;

f) Todos os brinquedos deverão trazer na entrada, placas com informações de idade mínima e máxima ou altura mínima e/ou máxima permitida e demais orientações para o público e com um banner com os valores cobrado descrito por brinquedo;

g) Obrigatório para Barracas e Brinquedos mecânicos a instalação de luminária de emergência de LED de 20W atque deverá funcionar e extintores de incêndio pó químico pressurizado 6 kg BC, com suporte em locais visíveis com placa de identificação e de fácil acesso, de acordo com as normas legais de prevenção e combate ao incêndio;

h) Cabe ao selecionado providenciar toda a documentação necessária para instalação e funcionamento do brinquedo, quando necessário, tais como, laudo de vistoria do bombeiro, alvarás, ART dos brinquedos que se fizerem necessários e demais documentos que forem pertinentes aos serviços a serem realizados, inclusive os projetos necessários para obtenção do auto de vistoria.

i) Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização pela SEJUCEL e órgãos fiscalizadores, durante a realização do evento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

j) Respeitar as condições para a utilização do espaço definido, sem possibilidade de ampliá-lo ou trocar de lugar (sujeito a apreensão do mesmo)

l) Responder civil, penal e administrativamente pelos seus atos e/ou de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada;

m) Obedecer o horário de montagem dos brinquedos infláveis e manutenção dos demais brinquedos a partir das 08:00 da manhã às 18:00 horas.

- n) É de responsabilidade do selecionado a elaboração e impressão dos ingressos com preços com formato de fácil visualização e em quantidade suficiente;
- o) Manter as instalações e os brinquedos em perfeitas condições uso e de higiene dentro das normas previstas em Lei;
- p) Manter obrigatoriamente todo os cabos da parte elétrica a partir do ponto de energia disponibilizado pela SEJUCEL até os brinquedos enterrados.
- q) Zelar pela conservação, manutenção e higiene dos locais destinados à área do parque;
- r) Proibido instalação de brinquedos não autorizados(sujeito a apreensão do mesmo).
- s) É proibido a comercialização (venda)de gêneros alimentícios e bebidas dentro da área reservada do Parque.
- t) Praticar os preços conforme tarifa estabelecida a ser publicada no Diário Oficial do Município e Portal da Prefeitura pelo endereço [www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br).

**U) não será admitido que os selecionados estaciona seus veículos na área destinada ao Parque, sujeito a guincho.**

#### **9. São obrigações da SEJUCEL:**

9.1 Promover a instalação do ponto transformador na área onde será instalado o parque de diversões;

9.2 Fiscalizar e zelar pelo fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Edital.

#### **10. DOS RECURSOS**

O interessado cujo credenciamento for considerado inapto poderá interpor recurso no prazo estabelecido no cronograma.

#### **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer –SEJUCEL, através dos seus próprios servidores designados, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos fiscalizadores, que anotará em registro todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

11.2 Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela apresentação de documentos relativos a este Credenciamento.

11.3 As informações relativas à classificação/habilitação do CREDENCIADO, bem como os avisos relativos a este Credenciamento serão disponibilizados aos interessados por meio Diário Oficial do Município e Portal da Prefeitura de Porto Velho, pelo endereço [www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br).

11.4. Fica eleito foro da comarca de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer questões decorrentes deste **Edital de Chamamento nº 04 / SEMUSB / 2022**

11.5 Todas as despesas relativas ao funcionamento do Parque de Diversões e brinquedos tais como: taxas, transporte, bilheteria, estruturas tendas das barracas), contratação de funcionários e demais despesas necessárias à consecução do objeto, serão de exclusiva responsabilidade do selecionado.

#### **GILBSON PEREIRA DE MORAIS**

Diretor do Departamento de Posturas Urbanas –DPU

#### **WELLEN ANTÔNIO PRESTES CAMPOS**

Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos –SEMUBS

#### **MAYARA METRAN DIAS DE SOUZA**

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer –SEJUCEL

#### **CRONOGRAMA**

Publicação do Edital	22/07/2022
Inscrições	27/07/2022 a 10/08/2022
Interposição de recursos	Até 3 dias após o resultado
Montagem	18/08/2022
Desmontagem	29/08/2022 a 07/09/2022

#### **ANEXO I**

##### **Documentos necessários**

Em se tratando de **pessoa física**:

- a)Cédula de identidade;
- b)Carteira de Identificação ou documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) 01 foto 3x4 atualizada;
- d)Comprovante de residência atualizado em nome do interessado ou de pessoa da família, desde que comprovado o parentesco, ou nome do locador, mediante apresentação do contrato de locação;
- e)Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, estadual, municipal;
- f)Certidão Negativa Polícia Civil
- g)Declaração de que não possui vínculo, em linha reta ou colateral até o 3º grau, por consanguinidade, com servidor público do quadro de pessoal da SEJUCEL e Prefeitura Municipal de Porto Velho SEMUSB;
- h)Declaração de Capacidade Financeira
- i)Atestado liberatório do bombeiro acerca da segurança dos brinquedos;
- j)ART –Anotação de Responsabilidade Técnica da parte elétrica dos brinquedos;
- k)ART da parte mecânica dos brinquedos;
- m)Fotocópia 30x15 l atualizada por brinquedo(**o não cumprimento deste item caberá desclassificação**).
- n)Deverá apresentar, projeto de segurança do(s) brinquedo(s), devidamente assinado por engenheiro competente. **O não cumprimento deste item caberá desclassificação.**
- o) Declaração que não possui vínculo empregatício com a União Estado ou Município.
- p) comprovante de participação em eventos de grande porte.

Em se tratando de **pessoa jurídica**:

- a)Registro Comercial, no caso de empresário individual;
- b)Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, m se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, abertura e última alteração ou consolidado;
- c)Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d)Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio da pessoa jurídica devidamente válida;
- e)Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei devidamente válida;

- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa CNDT;
- g) Cédula de identidade do representante legal da empresa e sócios;
- h) 01 foto 3x4 atualizada do representante legal da empresa;
- i) Carteira de Identificação ou documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal da empresa e sócios;
- j) Certidão negativa Polícia Civil do representante legal da empresa e sócios;
- k) Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- l) Declaração de que o representante legal ou sócios da empresa **não** são servidores públicos do Estado de Rondônia, artigo 12 da constituição de Rondônia;
- l) Declaração de Capacidade Financeira
- n) Declaração dos sócios e representante legal da empresa de que não possui vínculo, em linha reta ou colateral até o 3º grau, por consanguinidade, com servidor público do quadro de pessoal da SEJUCEL e Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos;
- o) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei, de responsabilidade pelos pagamentos de quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, alvarás de funcionamento, multa e dentre outros, necessários à referida exploração comercial;
- p) Atestado liberatório do bombeiro acerca da segurança dos brinquedos;
- q) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica da parte elétrica dos brinquedos;
- r) ART da parte mecânica dos brinquedos;
- s) Foto individual atualizada 30x15 por brinquedo **(não cumprimento deste item caberá desclassificação.)**
- t) Deverá apresentar, projeto de segurança do(s) brinquedo(s), devidamente assinado por engenheiro competente. (não cumprimento deste item caberá desclassificação.)
- u) Comprovante de participação em eventos de grande porte.

**ANEXO II****FICHA DE CREDENCIAMENTO****DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS–DPU****SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS –SEMUSB**

Nome Completo			
CPF			
RG	Org.	UF	
Emissor			
Data de nascimento / /	Sexo	<input type="checkbox"/> Masc	<input type="checkbox"/> Fem
Naturalidade	UF	Estado Civil	
Endereço residencial			
Bairro	Cidade		
CEP	Estado		
TELEFONE			
Objeto a ser comercializado			

**PORTO VELHO, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.**

Assinatura do Responsável

**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA**

À Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos/SEMUSB, Departamento de Posturas Urbanas/DPU, Rua Aparício de Moraes, Nº3616 Bairro Industrial, CEP 76.821-094 Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Declaração de Capacidade Financeira Prezados Senhores, Em atendimento ao Edital de Chamamento Público, EU \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da legislação aplicável, que disponho/posso capacidade de obter recursos próprios ou terceiros necessários ao investimento e despesas correlacionadas a exploração do espaço pleiteado neste edital.

Porto Velho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do responsável

**ANEXO IV**

INTENÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO CHAMAMENTO PÚBLICO Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade Nº \_\_\_\_\_ e CPF/CNPJ \_\_\_\_\_, apresento recurso junto a Comissão de Julgamento deste Processo Licitatório contra o resultado.

A decisão objeto de contestação é: \_\_\_\_\_.

Os argumentos com os quais contesto essa decisão são: \_\_\_\_\_.

Porto Velho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022

Assinatura do responsável

**ANEXO V****Pedido de Esclarecimento do Edital de Chamamento Público Nº04/SEMUSB / 2022****SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS –SEMUSB****DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS –DPU**

Pedido de Esclarecimento referente ao Edital Chamamento Público nº....., publicado no edital nº.....Eu, ....., portador do documento de identidade nº..... encaminhado pedido de esclarecimento a Comissão de Julgamento do Chamamento Público nº....., referente a

Porto Velho.....de.....de 2022

Assinatura do Responsável

#### ANEXO VI

##### DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART.7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

EU \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ \_\_\_\_\_, Declaro, em atendimento ao previsto no Edital de Chamamento Público nº \_\_\_\_\_/2022, que não existe em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Porto Velho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura do Responsável

#### ANEXO VII

##### DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO AO ARTIGO 12 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Eu \_\_\_\_\_ inscrito no CPF/CNPJ, \_\_\_\_\_ Declaro, em atendimento ao previsto no Edital de Chamamento Público nº \_\_\_\_\_/2022, que **nenhumsócio** ou representante legal da empresa é servidor público do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 12 da Constituição do Estado de Rondônia.

Porto Velho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do Responsável

#### ANEXO VIII

##### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, com domicílio \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente, para os fins, sob as penas da lei (Art. 299 do Código Penal), que não possui relação de matrimônio, união estável ou de parentesco consanguíneo em linha reta colateral, até o 3º grau (pais, filhos, avôs, netos, bisnetos, irmãos, tios e sobrinhos) com servidor público que exerça cargo em comissão, função de confiança ou esteja lotado nos órgãos promotores da organização do evento.

Porto Velho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura\*: \_\_\_\_\_

#### ANEXO IX

##### ENDEREÇAMENTO DE PROTOCOLO

A/C DA COMISSÃO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO –EXPLORAÇÃO COMERCIAL DEÁREA PARQUE E BRINQUEDOS NA 2ª EDIÇÃO DA EXPOPORTO 2022.

##### DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS –DPU

##### Documentos de habilitação

##### CRENCIAMENTO

NOME COMPLETO /RAZÃO SOCIAL EMPRESA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL (EMPRESA):

CPF/CNPJ:

TELEFONE:

ENDEREÇO:

OBJETO DO CRENCIAMENTO:

**Publicado por:**  
Natália Portela Carneiro Aguiar  
**Código Identificador:**C952D864

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/07/2022. Edição 3272

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>